



LEI Nº 2143

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 26 / 01 / 2023

DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a pagar diferença
no valor dos vencimentos dos Agentes
Comunitários de Saúde.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar diferença no
valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde que passará a ser de R\$
2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Parágrafo Único – A diferença a ser paga para cada Agente Comunitários de Saúde
é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente ao mês de janeiro de 2023 e
seguintes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes
dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência
Social; 02 – FMS – Recursos Vinculados União ;
2.081 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde (Agentes Comunitários
de Saúde) REC 4500;
3.1.90.11.00.00.00.00.4500 – 717- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus
efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 24 de janeiro de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente

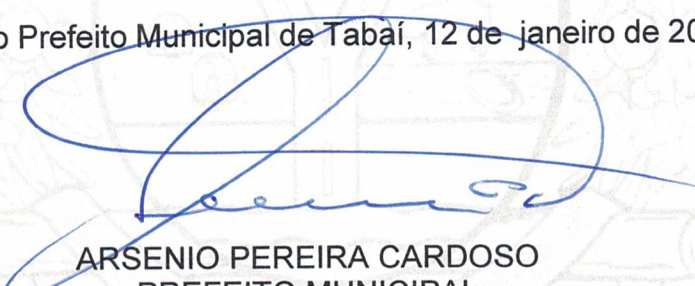
Srs. Vereadores.

Pretende o presente projeto em autorizar o pagamento de diferença salarial a ser percebida pelos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 180,00. Como os recursos para tal alteração foram liberados da União não há necessidade de Estimativa de impacto orçamentário financeiro.

O valor fixado para o ano de 2023 passa a R\$ 2.604,00 por agente comunitário.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a apreciação do presente projeto pelos nobres edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de janeiro de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"